

disso foi sempre clara no sentido de que a parcela só seria devida se alcançadas as metas pré-estabelecidas.

E sendo assim, não há que se falar em pagamento do prêmio relativamente a meses onde a meta estabelecida não tenha sido alcançada ou integração de qualquer valor à remuneração, que assegure pagamento de quantia diversa daquela estabelecida na norma.

Neste sentido Maurício Godinho Delgado esclarece:

Os prêmios (ou bônus) consistem em parcelas contraprestativas pagas pelo empregador ao empregado em decorrência de um evento ou circunstância tida como relevante pelo empregador e vinculada à conduta individual do obreiro ou coletiva dos trabalhadores da empresa.

O fato eleito como hábil a ensejar o prêmio tende a ser favorável ao empregador, porém vinculado à conduta do trabalhador ou grupo destes (produção e/ou produtividade; assiduidade; zelo, etc.).

(...)

O prêmio, na qualidade de contraprestação paga pelo empregador ao empregado, tem nítida feição salarial. Nesta linha, sendo habitual, integra o salário obreiro, repercutindo em FGTS, aviso prévio, 13º salário, férias com 1,3 etc. (Súmula 209, STF), compondo também o correspondente salário-de-contribuição.

A presente regra geral de integração no contrato tem de ser compreendida, entretanto, com as devidas adequações. É que os prêmios (ou bônus) são modalidade de salário condição, isto é, parcela contraprestativa paga em face de certas circunstâncias objetivas ou subjetivas vivenciadas no contrato, delas dependendo e, em consequência, podendo ser suprimidas caso desaparecidas as circunstâncias propiciadoras de sua incidência (tal como se verifica com os adicionais). Desse modo, a cláusula unilateral instituidora do prêmio é que não pode ser suprimida, por ter aderido ao contrato (princípio da inalterabilidade contratual lesiva; art. 468, CLT). Mas a parcela, em si, pode deixar de ser paga, nos períodos em que não verificadas as razões de sua incidência. Assim, se o obreiro não se ajusta em determinados meses às circunstâncias tidas como ensejadoras do pagamento do prêmio, a ele não terá direito, embora possa o ter recebido